

empregados, agentes ou contratados da Conveniada que deles necessitem para desempenhar as suas funções no órgão, sendo que, para tanto, seja devido o consentimento prévio do servidor;

- Instrução aos empregados e prepostos a respeito das presentes disposições, as quais deverão ser observadas mesmo após o término ou cancelamento do convênio ou contratos firmados entre a Conveniada e servidores.

#### **DA DENÚNCIA DO CONVÊNIO**

- A denúncia do convênio não importa a extinção dos contratos efetuados entre a Conveniada e servidores, que permanecerão em vigor.